

Fls: N°	03
Proc. N°	2230/2022

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N°

028/2022



PLC

**ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N° 534,
DE 25 DE AGOSTO DE 2022, PARA
INCLUIR O CARGO DE INSTRUTOR
MUSICAL ENTRE OS BENEFICIÁRIOS
DO ABONO PRODUTIVIDADE DE
SERVIDORES DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º A Lei Complementar nº 534, de 25 de agosto de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º

(...)

XXI – Instrutor Musical.”

“Art. 4º

(..)

.....

§30 Os servidores ocupantes dos cargos de Assistente de Maternal, Auxiliar de Classe, Auxiliar de Serviços Feminino, Auxiliar de Serviços Masculino, Auxiliar de Serviços Diversos, Auxiliar de Serviços Gerais, Inspetor de Alunos, Instrutor de Libras, Tradutor-Intérprete de Libras,

Agente de Serviços e Instrutor Musical devem ter a média atribuída de acordo com o inciso III ou IV do §1º do artigo 4º, conforme o caso.”

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barueri,

Fls: Nº 04
Proc. Nº 2230/2022


RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Barueri
Extraíré cópias e enviá-las
aos Vereadores
Em 27/09/2022
Presidente

Câmara Municipal de Barueri
As Comissões Permanentes para
As Comissões Permanentes para
Em 27/09/2022
Presidente

Aprovado em única discussão e
votação. Ao Sr. Prefeito para
sancionar, promulgar e publicar
Em 04/10/2022
Presidente